



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 452, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando nº 47/2019-VNI-CEX,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital nº 010/2019 de vagas remanescentes do curso de "Produção de Cafés Especiais".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I À PORTARIA DG Nº 452, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL Nº 010/2019 – VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PRODUÇÃO DE CAFÉS ESPECIAIS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante torna público o processo seletivo para vagas remanescentes do curso de Produção de Cafés Especiais, de caráter extensionista, com ingresso no segundo semestre de 2019, na modalidade presencial.

1. SOBRE O CURSO

1.1. O curso de Produção de Cafés Especiais tem por objetivo capacitar potenciais empreendedores a desenvolver competências na produção de cafés especiais.

1.2. Matriz Curricular:

MÓDULO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
1	Gestão do agronegócio em café	90
2	Processamento, industrialização e mercado	60
3	Práticas para produção de cafés especiais	150
Total		300

1.3. Período de realização das aulas: 26/09/2019 a 19/12/2019.

1.4. O curso será ofertado na modalidade presencial e ocorrerá no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante. As aulas ocorrerão às terças-feiras e quintas-feiras, das 13h às 22h e sábados, das 8h às 17h.

1.4.1. O módulo 3 – Práticas para produção de cafés especiais (150 horas), será desenvolvido pelo estudante em uma propriedade cafeeira ou agroindústria de café, na qual terá a oportunidade de desenvolver suas habilidades por meio dos conhecimentos adquiridos. Ao final do curso, ele apresentará o relatório final contemplando as ações realizadas em consonância com o conteúdo teórico do curso.

1.4.1.1 A Equipe Executora do curso acompanhará o estudante em suas atividades práticas por meio de visita técnica.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir idade superior a 16 (dezesesseis) anos;
- No mínimo, ter Ensino fundamental I (1º a 5º) – Incompleto;
- Estar vinculado à atividade cafeeira, comprovado por meio de: cartão de CNPJ de produtor rural ou Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Inscrição de Produtor Rural ou Bloco de Produtor Rural ou Declaração do Sindicato de Produtor Rural, ambos, no próprio nome ou no nome dos pais.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **09 (nove) vagas**;

3.2. Todas as vagas serão na modalidade de ampla concorrência.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este Edital e atender às exigências e a o s requisitos preconizados por ele.

4.2. O candidato fará sua inscrição pelo link: <https://forms.gle/WtR2JYSp4T1fjAn16>

4.3. Será considerada **apenas uma inscrição por CPF**. Caso haja inscrições com CPF repetido, apenas a última inscrição será considerada.

4.4. As inscrições com **dados incorretos ou incompletos** serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.5. O Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma deste edital.

4.7. Ao se inscrever no curso de Produção de Cafés Especiais, o candidato autoriza o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

5.2. O Software usado pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.3 O sorteio será realizado na data prevista no cronograma (ANEXO I), sendo definidos os candidatos para as 9 (nove) vagas e, se houver, a classificação para suplentes.

5.3.1. Caso um candidato sorteado desista, a vaga será preenchida pelo primeiro suplente da lista gerada a partir do sorteio eletrônico.

5.4. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada no sítio do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>), conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Cada candidato receberá um número para o sorteio a ser publicado na referente listagem.

5.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital, na sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e será gravado e disponibilizado no sítio eletrônico do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>) no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.6. Após a realização do sorteio, será feita a publicação dos candidatos classificados para matrícula.

6. MATRÍCULA NO CURSO

6.1. Os candidatos classificados para matrícula deverão comparecer ao Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, em uma das datas estipuladas no cronograma (ANEXO I), munidos de cópia simples e original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso), obrigatoriamente para maiores de 18 anos e comprovante da última votação OU Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>), obrigatoriamente para maiores de 18 anos;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- f) 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de, no mínimo ensino fundamental I (1º a 5º) – Incompleto;
- i) Comprovante de vinculação à atividade cafeeira, será por meio de: cartão de CNPJ de produtor rural ou Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Inscrição de Produtor Rural ou Bloco de Produtor Rural ou Declaração do Sindicato de Produtor Rural, ambos, no próprio nome ou no nome dos pais.

6.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa.

6.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

6.4. Em casos excepcionais, previamente comunicados à Coordenadoria Geral de Extensão, poderão ser aceitas matrículas por procuração, devendo o procurador estar de posse de todos os documentos do candidato, além da procuração e de seu documento de identificação original.

6.5. As matrículas indeferidas pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante estarão automaticamente canceladas, não cabendo recursos.

7. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

7.1. É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam (lixo eletrônico). Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: extensao.vni2@ifes.edu.br.

7.2. Os encontros ocorrerão no período de 26/09 a 19/12/2019, às terças-feiras e quintas-feiras, das 13h às 22h e sábados, das 8h às 17h, na sala Anexa ao Gabinete da Diretoria-Geral do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

8. CERTIFICADO

8.1. Somente terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver resultados satisfatórios que comprovem a aquisição das competências e habilidades definidas no projeto do curso e frequência das aulas igual ou superior a 75% do total, bem como rendimento superior a 60% na apresentação do relatório final do curso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A Coordenação do Curso é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere às mensalidades.

9.3.1. As aulas de campo ocorrerão no município de Venda Nova do Imigrante/ES e **cabará aos alunos custear as despesas com deslocamento e alimentação.**

9.4. É de inteira responsabilidade do aluno arcar com despesas de materiais, transporte e alimentação referentes ao curso.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenadoria Geral de Extensão do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

9.6. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.7. Este Edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos sob pena de desclassificação.

9.8. Informações a respeito das inscrições, processo seletivo e sobre o curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: extensao.vni2@ifes.edu.br.

10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução deste edital, fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Venda Nova do Imigrante-ES, 02 de outubro de 2019.

ALOISIO CARNIELLI

Diretor-Geral

Campus Venda Nova do Imigrante

PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	03 de outubro de 2019	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de Inscrições	04 a 06 de outubro de 2019	https://forms.gle/WtR2JYSp4T1fjAn16
Resultado das Inscrições e Publicação dos habilitados para Sorteio	07 de outubro de 2019	https://vendanova.ifes.edu.br/
Sorteio das Vagas	08 de outubro de 2019 Horário: 9h	https://vendanova.ifes.edu.br/
Homologação do Resultado Final e Divulgação dos candidatos habilitados para matrícula	08 de outubro de 2019	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de Matrícula	09 a 10 de outubro de 2019 Horário: das 07h30 às 19h30.	Sala da Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.